



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 032/2021 de 21 de Julho de 2021**

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/  
Primeira Infância e dá outras providências no Município de Alagoa Nova – PB.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº. 1, de 4 de abril de 2018, que estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Alagoa Nova/PB, realizada em 02 de julho de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância é composto por representantes um membro titular e um suplente, de acordo com os seguintes órgãos:

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: Gilmara Sales Romero - CPF: 085.457.034.-90

Suplente: Lucicleide Honorato da Silva – CPF: 070.030.376.034-61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Alex Junior Donato – CPF: 109.999.054-81

Suplente: Leonardo Oliveira da Silva – CPF: 103.458.454-55

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Severino Justino Sobrinho – CPF: 043.387.484-86

Suplente: Francidalva Neves Guedes Herondino – CPF: 043.032.894-00

**- PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Marilene Neves de Almeida – CPF: 952.742.514-04

Suplente: Nara Neuzir de Melo Borges – CPF: 205.483.624-91

**- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL**

Titular: Maria do Socorro Silva Santos – CPF: 022.988.704-03

Suplente: Maria do Socorro Galdino da Silva – CPF: 307.956.938-50

**Art. 4º** Este Comitê Gestor reunir-se-á em sessão ordinária a cada três meses, ou extraordinariamente sempre que houver necessidade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Nova, 21 de julho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova (PB), em 21 de Julho de 2021

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional